

PA 2025/306
SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a definição de diretrizes para a aquisição de passagens aéreas, (Porto Alegre/RS – Rio de Janeiro/RJ, Rio de Janeiro/RJ - Porto Alegre/RS), para a AGERST.

1.2. Os bens/serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/21, por terem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado;

1.3. A presente contratação é de pronta entrega, devendo ser entregue os materiais/serviços no prazo de até 05 dias, após recebimento do empenho, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo de até 05 dias e/ou a critério da AGERST.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento do material, supracitado, será mediante compra direta, Dispensa de Licitação, **menor preço, por item**, conforme artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações, 14.133/2021, verbis: “Art. 75. *É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;* **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 - Vigência.**

Conforme consta no Documento de Formalização de Demanda, a justificativa para a presente aquisição é a necessidade de suprir a demanda específicas da AGERST.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

O objeto da contratação compreende a contratação de empresa(s) para fornecimento de passagens aéreas, para a AGERST, visando atender demanda específica e manter a qualidade dos serviços prestados e o atendimento às demandas da comunidade.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO -
PASSAGENS AÉREAS
ANEXO I - PA COMPRAS N.º 2025/306**

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	***	Passagens Aéreas, para 02 (dois) pessoas: Passagens aéreas; (Porto Alegre/RS - Rio de Janeiro/RJ, Rio de Janeiro/RJ - Porto Alegre/RS) Data de ida, dia 25/11/2025, saída, em torno de 12h, podendo variar para outro horário com custo mais acessível. Data de retorno, dia 28/11/2025, em torno das 20h , podendo variar para outro horário (aproximado) com custo mais acessível. Obs.: Sem bagagem extra. Local de saída/retorno do RS, aeroporto de Porto Alegre.	02 (ida) 02 (volta) Total = 04 passagens		

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, excetuando a relação empresa, companhias aéreas.

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação, considerando a baixa complexidade da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços é de 05 dias, contados da emissão do empenho, em remessa única ou a critério da AGERST.

5.2. Caso não seja possível a entrega dos materiais/serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais/serviços deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. João Pessoa, 815, Universitário, Santa Cruz do Sul-RS. Ou/e ainda a critério da AGERST.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC).

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A nota de empenho substituirá, para todos os efeitos legais, o contrato administrativo, conforme artigo 95, Lei 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. Os materiais/serviços serão recebidos no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável, Agente de Contratação ou um integrante de Comissão de Compras, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis ou a critério da AGERST.

7.4. . No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela AGERST durante a análise à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento.

7.6. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. O pagamento será efetuado em até 3 (três) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal e recebimento definitivo do material.

7.7.1. Para o pagamento, a Contratada deve apresentar à AGERST a nota fiscal emitida em nome da Contratante, identificando o tipo de serviço/bem .

7.7.2. Os pagamentos serão efetuados via Pix ou qualquer outro modelo informado pelo fornecedor/empresa, em nome da empresa.

7.8. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregues o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta – dispensa de licitação – menor preço por itens.

Exigências de habilitação:

8.2. Para fins de habilitação, serão comprovados os seguintes requisitos:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.2.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, por meio de uma das seguintes opções:

a) Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com e feito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);

c) Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

8.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos

Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal competente do domicílio ou sede da licitante;

8.3.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

(FGTS), por meio da apresentação da CRF (Certificado de Regularidade), dentro do prazo de validade;

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações, ambas do orçamento-programa do ano de 2025:

RECURSOS: 1799 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 3.3.90.33.01.00.00.00 - PASSAGENS E
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – PASSAGENS PARA O PAÍS.

Elias Paulo Mueller
Diretor-Geral
Agente de Contratação